

DGEstE – DIREÇÃO SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO  
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora

<b>Despacho nº.:</b>	<b>67</b>
<b>Data:</b>	<b>2022/09/15</b>
<b>Âmbito:</b>	<b>procedimento concursal para recrutamento de técnico/a de terapia da fala - horário 21.</b>

Por via de licença de maternidade colocou-se em contratação de escola, na plataforma SIGRHE, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, **um técnico de terapia da fala** para exercício de funções no AE.

Legislação de referência	Decreto-Lei 132/ 2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 Maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei nº9/ 2016, de 7 de Março, e ainda, do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de Março.
Local da Candidatura	Plataforma electrónica SIGRHE da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar)
Identificação da modalidade de contrato de trabalho	Contrato Individual de Trabalho, a termo resolutivo certo.
Nº de Horas Semanais	35H
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora.
Caracterização de funções	Exercício de funções de terapia da fala.
Requisitos de admissão	São admitidos a concurso os candidatos que possuam <b>habilitações académicas na área da Terapia da Fala</b> e que enviem o Portfólio dentro dos prazos exigidos (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas) para o endereço geral@aemfp.pt.
Decreto-lei nº29/2001, de 3 de fevereiro	O presente procedimento concursal assegurará as quotas estabelecidas para deficientes, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%.
CrITÉrios de seleção	A – Ponderação da avaliação de Portfólio – 30% B – Ponderação do nº de anos de experiência profissional – 35% C – Ponderação da entrevista – 35%

Na sequência do presente despacho, determino, de igual modo, o júri de seleção dos candidatos.

DGEstE – DIREÇÃO SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO  
**Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora**

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, designo como júri para o procedimento conducente à ocupação do horário ante referido os elementos abaixo indicados:

- Silvino António Barata Alinho, adjunto do diretor como presidente do júri;
- Nídia Cambim, terapeuta da fala em exercício de funções no AE, como primeira vogal;
- Maria Antónia Duarte, Adjunta do diretor com competências delegadas para coordenação deste grupo técnico

Évora, 15 de setembro de 2023.

O diretor